

---

# REPENSANDO MEMÓRIAS COMO FONTES PARA HISTÓRIA PÚBLICA – UMA VISÃO SOBRE DEPOIMENTOS DE ANTIGOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

## RETHINKING MEMORIES AS SOURCES FOR PUBLIC HISTORY - A VISION FOR STATEMENTS OF FORMER MEMBERS OF THE PUBLIC PROSECUTION OF RIO GRANDE DO SUL

---

Marcelo Vianna  
Doutorando em História - PUCRS  
Laboratório de História Comparada do Cone Sul/CNPq  
[maverian@brturbo.com.br](mailto:maverian@brturbo.com.br)

**RESUMO:** Muitas instituições de caráter público apresentam, na forma de uma publicação ou até mesmo de projetos e memoriais, a preocupação de contar aos seus pares e ao grande público, sua história institucional. Trata-se de uma forma particular de História Pública, produzida para constituir uma identidade de grupo e/ou reafirmar o papel institucional frente à sociedade, mas que (voluntariamente ou não) também serve como uma fonte aos historiadores e pesquisadores interessados em constituir uma visão mais crítica sobre a formação desses órgãos. Uma das formas escolhidas pelas instituições é o uso de memórias de seus antigos membros, que corroboram para construir uma visão homogênea e ao mesmo tempo, obscurecem eventuais conflitos nesses espaços. Iremos analisar o caso das memórias de antigos membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul entre os anos de 1940 e 1970, em boa parte disponível nas primeiras edições da série "Histórias de Vidas do Ministério Público". Pretendemos discutir as implicações dessas fontes através de exemplos presentes nas memórias: desde aqueles escolhidos para rememorar suas experiências até as formas como se deram essas rememorações, pontuando assim um embate entre o discurso de unidade do Ministério Público e as ausências e silêncios que o contradizem.

**PALAVRAS-CHAVES:** Memória. História Oral. Ministério Público do Rio Grande do Sul. Ditadura Militar.

**ABSTRACT:** Many of public institutions have, in the form of a publication or even projects and memorials, the concern to tell their peers and general public its institutional history. This is a particular way of establish a Public History - produced to constitute a group identity and/or reaffirm the institutional role in society, but who (voluntarily or not) serves as a source for historians and researchers interested in constituting a more critical view on formation of these bodies. One of ways chosen by the institutions is using memories of its former members, which support to build a homogeneous view and therefore, somewhat contradictory for obscure conflicts in these spaces. We intend to detain in the case of memories of old members of Ministério Público do Rio Grande do Sul (Public Prosecution of Rio Grande do Sul - MPRS) between years 1940 to 1970 and the first publications in the series "Life Stories of the prosecutor." We pretend to discuss the implications of these sources through examples present in memories: from those chosen to recall their experiences to the ways of how reminded their experiences, thus scoring a strong clash between the discourse of unity prosecutors and the absences and silences that contradicted them.

**KEYWORDS:** Memories. Oral History. Public Prosecution of Rio Grande do Sul. Military Dictatorship.

## Apresentação<sup>1</sup>

Desde os anos 1980 têm sido comum iniciativas de criar formas e espaços de cultivo e divulgação de histórias ao grande público. Seja por um *link* em um site, como “nossa história” ou “nossas origens”, seja por um meio de publicação, muitas vezes repleto de apelos visuais (fotografias), elas apontam para importância da “consciência histórica” na recuperação/construção do passado das instituições e para a forma como esse passado deve ser apresentado ao público. Deste modo, não só trouxeram uma nova dimensão da História Pública (até então muito ligada a questões nacionais, como “cultivo das tradições”), como se tornaram campos férteis para historiadores, ajudando-os a extrapolar os horizontes acadêmicos<sup>2</sup> (ALBIERI, 2011).

Entre os recursos para construir esta história, sem dúvida o uso da História Oral é um dos mais presentes. Nesse aspecto, é necessário compreendê-la para além de uma dimensão técnica, mas teórica, que exige revisitar os conceitos da ciência histórica e de outras áreas, como a sociologia (FERREIRA, 2001, p. XVI-XVII), graças à sua abordagem original que suscita entre historiadores e os sujeitos da História (FRANÇOIS, 2001, p.9). O uso dessa metodologia levanta uma série de questões, desde as relativas às operações de seleção pelos próprios depoentes, tanto dos elementos constitutivos da sua memória individual quanto na sua relação com a memória coletiva e institucional, até as interferências (para além do sentido pejorativo deste termo) do historiador e da própria instituição na condução da entrevista, do tratamento do depoimento (como revisões e textualização) e do formato final que chegará ao público final. Longe de colocar em cheque as contribuições da História Oral<sup>3</sup>, concordamos com Phillipe Joutard que:

---

<sup>1</sup> Um *draft* deste trabalho foi apresentado e discutido no I Simpósio Internacional de História Pública realizado na Universidade de São Paulo entre 16 a 20 de julho de 2012. O debate nesse evento permitiu aprofundar o texto.

<sup>2</sup> Como observou Jill Liddington, História Pública pode ser vista como o “novo nome para uma história mais velha de todas” (2011, p.34), uma História voltada ao público, fora do espaço acadêmico, mas que passou a ser operada por historiadores e seus métodos ainda no século XX. Ela tanto pode chancelar visões conservadoras e idealizadas do passado através de iniciativas públicas que contratam os serviços do historiador, quanto qualificar experiências de histórias comunitárias e de segmentos sociais até então relegados a um segundo plano. A chave da questão é entender “como” a História Pública conseguiu ter seu alcance potencializado sem ter seu conteúdo esvaziado/banalizado. Deste modo, dentro do “templo de tolerância” que “é” a História Pública, o historiador capacita-se pelo seu saber e rigor acadêmico a ser um mediador qualificado para lidar com as representações do passado e seus públicos (LIDDINGTON, 2011).

<sup>3</sup> História Oral, segundo Verena Alberti, em uma “rápida definição” pode ser compreendida como “um método de pesquisa (histórica, antropológica, sociológica etc.) que privilegia a realização de entrevistas com pessoas que participaram de, ou testemunharam, acontecimentos, conjunturas, visões de mundo, como forma de se aproximar do objeto de estudo. Como consequência, o método da história oral produz fontes de consulta (as entrevistas) para outros estudos, podendo ser reunidas em um acervo aberto a pesquisadores. Trata-se de estudar

[...] para que a pesquisa oral desempenhe plenamente seu papel, precisa reconhecer seus limites e, até, fazer deles uma força. Explico-me: estou convencido de que a história oral fornece informações preciosas que não teríamos podido obter sem ela, haja ou não arquivos escritos; mas devemos, em contrapartida, reconhecer seus limites e aquilo que seus detratores chamam suas fraquezas, que são as fraquezas da própria memória, sua formidável capacidade de esquecer, que pode variar em função do tempo presente, suas deformações e seus equívocos, sua tendência para a lenda e o mito. Estes mesmos limites talvez constituam um de seus principais interesses. (JOUTARD, 2000, p.34)

Pretende-se deste modo apresentar algumas restrições, ganhos e peculiaridades do uso dessas memórias em projetos institucionais, por justamente serem importantes fontes – às vezes, as únicas disponíveis – para construção de Histórias Públicas. Para isso, abordaremos as experiências do Programa de Memória Oral (PMO) do então Projeto Memória do MPRS<sup>4</sup>, em seus primeiros anos (2000-2002) de atividades.

Desde o início dos trabalhos, o PMO orientou-se pela recuperação da memória dos "arquivos vivos" do MP - ou seja, a coleta de depoimentos dos antigos membros da carreira (entre 2000 e 2002, foram coletados 43 depoimentos de promotores e procuradores de justiça). Havia a intenção de produzir subsídios para a construção de sua História que abarcasse a pluralidade de representações externadas de seus membros. Além disso, buscava-se romper com o isolamento e corporativismo presentes nos bastidores das instituições jurídicas do país, permitindo novos esforços na compreensão nas ações de seus representantes e do MP como um todo, aproximando-os do grande público (FÉLIX, 2001a, p.11-16). Evidentemente que, numa perspectiva institucional (carregada de uma visão corporativista), as iniciativas buscam ressaltar o papel do MPRS não só de defensor da ordem jurídica, mas da própria cidadania, uma das bandeiras construídas ao longo do tempo pelos membros do *Parquet*. Como observou Pierre Bourdieu (2001), não existe um ato desinteressado: projetos deste tipo não só reorganizam as memórias individuais que circundam pelos seus antigos agentes em prol de uma memória coletiva (em vias de se formar institucional), como buscam reforçar suas posições frente aos congêneres, governo e sociedade nos diferentes campos de atuação.

---

acontecimentos históricos, instituições, grupos sociais, categorias profissionais, movimentos etc. à luz de depoimentos de pessoas que deles participaram ou os testemunharam” (ALBERTI, 1990, p.12).

<sup>4</sup> Criado pelo provimento da Procuradoria-Geral de Justiça n.º 16, em 09.08.2000. Atualmente Memorial do MPRS.

Assim, parece lógico ao MPRS, que teve por meio de seus membros destacada atuação nacional desde os anos 1970 no sentido de legitimar a importância da instituição na ordem legal<sup>5</sup>, dar o próximo passo de institucionalizar seu próprio passado, fortalecendo a ideia de Quarto Poder já preconizada por Alfredo Valladão no início do século XX.<sup>6</sup> Isso exigiu não só recuperá-lo através das memórias e outras fontes imateriais, mas também alcançar espaços físicos de inegável simbolismo: ao ocupar o antigo prédio “Forte Apache” na Praça da Matriz (Praça Marechal Deodoro, “coração cívico da cidade” de Porto Alegre – FRANCO, 1988, p.135) como sede do MPRS (rebatizado de Palácio do MPRS), a instituição colocou-se junto aos demais poderes (Executivo – Palácio Piratini, Legislativo – Assembleia Legislativa, e Judiciário – Palácio da Justiça) que há muito se encontravam nesse espaço público.<sup>7</sup>

O PMO optou pelo método de Histórias de Vidas, de modo a oportunizar novas fontes históricas baseadas nas lembranças dos membros da carreira, que reconstituem uma trajetória que “transcende o nível da memória individual”, integrando-se a uma memória coletiva constitutiva de uma identidade institucional (FÉLIX, 2001a, p.11). A própria opção pelo formato de Histórias de Vida possibilitou vislumbrar a amplitude de uma entrevista aberta diante de eixos centrais que abrangem desde a vida familiar até o final da carreira e a situação atual do depoente. A partir daí, com parâmetros pré-estabelecidos a partir de dados da instituição (trajetória institucional), fontes externas (como casos jurídicos divulgados em jornais) e depoimentos anteriores, o historiador estabelece o diálogo com o depoente na coleta de memórias que vão construindo uma parte da história da instituição. O compartilhamento de experiências do depoente, muitas vezes “provocadas” pelo entrevistador e redimensionadas

---

<sup>5</sup> Destaque-se a inclusão do artigo 82 do novo Código de Processo Civil em 1973, a Lei Orgânica do MP em 1981 e a Constituição Federal de 1988. Esta última, em seu artigo 127, definiu o Ministério Público como “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. § 1.º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional”. Uma visão crítica deste processo é o trabalho de Rogério Bastos Arantes (2002).

<sup>6</sup> Alfredo de Vilhena Valladão (1873-1959), jurista, jornalista e historiador nascido em Campanha (Minas Gerais). Foi ministro do Tribunal de Contas da União entre 1916 e 1935 e vice-presidente do Instituto Histórico-Geográfico Brasileiro. Em um artigo de 1914, quando representante do MP no Tribunal de Contas, defendeu a importância do MP com a famosa passagem “Se Montesquieu tivesse escrito hoje o Espírito das Leis, por certo não seria tríplice, mas quadrupla a divisão dos poderes” (VALLADÃO, 1973, p. 33). A citação se tornou notória por referenciar o MP como “poder de Estado”, e acabou por se tornar popular entre defensores da instituição, sendo citada em suas obras e discursos.

<sup>7</sup> A pedra fundamental do prédio remonta a 1857. Projetado para ser a sede da Assembleia Provincial, nunca foi ocupado com este propósito, tornando-se sede provisória do governo estadual entre 1896 e 1921. Após isto, diversos órgãos do Executivo e Judiciário ocuparam o prédio. Tombado em 1986, em 1998 o Executivo repassou o prédio em péssimas condições de conservação ao MPRS. O MPRS promoveu sua reforma, transformando-o como sua sede em 2002. Alheios às diferentes nomenclaturas oficiais que o prédio recebeu ao longo do tempo, os populares chamaram-no de “Forte Apache”, muito em conta das características da construção. MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS. História do Palácio. Disponível em <<http://www.mp.rs.gov.br/memorial/pgn/id341.htm>> acessado em 20.02.2012.

pela evocação decorrentes de fotografias e outros materiais relacionados à trajetória do promotor, sem dúvida é a faceta mais rica e espontânea da História Oral.

Existem pontos comuns que orientam as memórias destes antigos membros do MPRS – indivíduos que dispõem de capitais sociais notáveis que os capacitam a conduzir suas experiências através de uma memória coletiva que forma e reforça a identidade institucional. Essa identidade é fruto de “todos os investimentos que um grupo deve fazer ao longo do tempo, todo o trabalho necessário para dar a cada membro do grupo – quer se trate de família ou de nação – o sentimento de unidade, de continuidade e de coerência” (POLLAK, 1992, p.7). Um dos elementos, graças à força do processo histórico a que o MPRS estava submetido, está no reforço do *ethos* – um “sistema de valores implícitos e profundamente interiorizados” (BOURDIEU, 2007, p. 42) – do promotor público.

Essa construção não foi “mecânica”, mas fruto de um longo esforço de criação e incorporação entre seus pares (ou seus pares mais capacitados) de um código de condutas específicas a ser seguido, provocando coesão desse grupo. Dessa forma, o *ethos* vingaria pela leitura dos agentes do MPRS sobre as possibilidades presente em um campo jurídico em formação. Se a construção do aparato de coerção estatal (TILLY, 2003) há muito garantiu ao MP o privilégio das acusações criminais, a profissionalização do campo jurídico e a formação de um *habitus* desse campo, em um contexto de fechamento político nos anos 1930, exigiu que os agentes incorporassem valores utilizados no campo político – visto a promotoria até então ser uma espécie de “estágio” para carreiras políticas (VIANNA, 2011a).

Assim, cultivou-se o *ethos* do promotor público a partir de características do bacharelismo presente na política brasileira, como a oratória e a cultura “geral” (VENÂNCIO FILHO, 1982; CARVALHO, 2003; GRIJÓ, 2005), mas novos requisitos, como domínio da teoria e técnica jurídica, independência, preocupação social e adoção de uma postura combativa, impactavam na formação do promotor público pós-1930. Não por acaso, as memórias colhidas pelo PMO estão repletas desses valores e formam uma identidade coletiva/institucional, alimentada em numerosas oportunidades como solenidades públicas, eventos na Associação de classe, na imprensa e no Projeto Memória do MPRS.

Deve-se notar que não se tratam de conversões automáticas, já que as memórias individuais processam, conforme os depoentes, as compreensões distintas de ser promotor e seu lugar na instituição. Isto foi perceptível pelas revisões de depoimentos ao PMO: após a transcrição das entrevistas, se permitiu que os depoentes as revisassem, possibilitando o complemento ou correção de informações: tal procedimento tem seus aspectos negativos, como observou Verena Alberti (1990) em seu conhecido manual de História Oral, como a

perda da própria validade do depoimento.<sup>8</sup> No entanto, nos limites da atuação de um projeto institucional, comparar as versões dessas entrevistas reveste-se de interesse porque permitem perceber a operação de submissão de experiências a uma identidade institucional em formação. Isso capacita o depoente diante os demais (no caso de uma liderança da instituição) e ao mesmo tempo, o integra ao consenso da maioria; foi o que Norbert Elias apontou, ao analisar a relação dos estabelecidos e *outsiders*, como preço a pagar para manter-se integrado ao grupo (2000, p.26).

Nesse sentido, existiram casos especiais: quatro depoentes realizaram revisões radicais de seus depoimentos, a ponto de modificar a sua própria estrutura e conteúdo; destes, dois chegaram a suprimir as questões do PMO, transformando em uma autobiografia o que fora externado anteriormente. Nessas revisões, eles anularam ou amenizaram o que consideraram irrelevante à história institucional, como disputas internas, mas também origens familiares, opções acadêmicas, etc. Igualmente presentes estão as “saudações” de membros da instituição (alguns esquecidos no depoimento original) e elogios a cidades interioranas do Rio Grande do Sul nas quais atuaram como promotores; por fim, a preocupação com quesitos formais do depoimento, rompendo o coloquialismo e a espontaneidade da oralidade, transformando-os em um vocabulário rebuscado com expressões formais do meio jurídico.

Quando um agente provoca uma revisão tão radical, eliminando qualquer sentido dúbio, momentos de dúvidas e fraquezas, nada mais do que reforça sua posição institucional a partir de suas memórias, capitalizando-se. Um dos depoentes compartilhou uma experiência como promotor de uma cidade de interior em fim dos anos 1950 – de uma senhora, que chorando em um banco do foro, esperava decidirem o destino do filho que seria processado por furto. Sensibilizado, o depoente tratou de conversar com o juiz para obter a liberação do rapaz, sem passado criminal. A mãe agradecida levou uma dúzia de ovos para o promotor, que não aceitou por compreender que nada mais havia feito do que justiça. Essa experiência foi diluída no ato de revisão, provavelmente porque o depoente considerou divergente dos

---

<sup>8</sup> O limite entre o depoimento oral original e seu formato transcrito nem sempre parece ser convenientemente discutido. Como observou Danièle Voldman, o testemunho oral é “um depoimento, solicitado por profissionais da história (...) visando a prestar contas, a uma posteridade mediada pela técnica histórica, da ação da testemunha, tomando-se a palavra ‘ação’ num sentido muito amplo que engloba o fato, o acontecimento, o sentimento e a opinião, o comentário e a lembrança do passado” (2001, p.256). Ele obviamente não é neutro, assim como sua transposição para o formato escrito, que em sua versão final, revela diversas possíveis operações desde estilísticas até seus sentidos pelos envolvidos no processo. Entender essas mudanças, longe de serem lamentadas, deveria instigar os historiadores a “compreender por que e em que o sujeito se presta a transformações, deformações e transposições” (VOLDAMN, 2001, p.265). Nesse aspecto, entende-se a guarda do depoimento oral como apreciável, pois sua comparação com o transcrito permite averiguar a validade dos textos e comprovar sua qualidade (TOURTIER-BONAZZI, 2001, p.240-241).

valores da profissão que passou a reforçar em seu depoimento revisado, de um operador jurídico duro e eficaz contra os que transgrediam a lei.

### **Três “episódios-chaves” na memória institucional**

Independente do grau de intervenção da revisão, o caráter conflituoso das memórias: individuais e a institucional, fica um tanto evidente em “episódios-chaves” da instituição. Há três casos emblemáticos que merecem ser abordados: o primeiro envolve o ingresso das mulheres no MPRS nos anos 1970. A instituição foi uma das primeiras no país a ter uma mulher no cargo de promotor público, Sophia Galanternick, entre os anos de 1938 a 1941. Embora sua passagem tenha sido dificultada por episódios de machismo e antissemitismo por parte da chefia institucional daquele período, o PMO foi bem sucedido ao possibilitar que, a antiga promotora externasse suas experiências, rompendo com um esquecimento imposto por décadas pela memória institucional. Contudo, deve-se perceber que após a passagem de Sophia Galanternick, a instituição só teria promotoras de justiça a partir do ano de 1976, quando quatro concursadas conseguiram romper a sistemática resistência de alguns integrantes do Conselho Superior do MP (CSMP) que indeferiam inscrições de candidatas.

Esses episódios “mais recentes” foram mais problemáticos na rememoração - um dos depoentes (homem) provocou um intenso corte ao compartilhar essa experiência:

E não entravam, não entravam, por quê? Por que elas não, nessa época que eu fui Promotor, por que elas não se interessavam? Não, se interessavam. Mas, naquele tempo, pela Constituição da época, existiam julgamentos secretos. (Depoimento original)

Ao terminar uma reunião do CSMP, referiu-se a esse como o "Clube do Bolinha" numa conversa informal com a secretária, clara alusão à resistência de gênero. Um membro que saía da sala ouviu e moveu uma representação contra o colega por desrespeito ao CSMP, não levada adiante por imposição do Procurador-Geral. Externou-se isso em entrevista, mas o corte na revisão trouxe um sentido pacífico, saudava o ingresso das mulheres, a conquista de seu espaço e eliminava a experiência do conflito.

Se a revisão corrige uma memória “incômoda” (mas ao mesmo tempo o depoente a externou), percebe-se o cuidado dos agentes em rememorar suas experiências, exigindo a

percepção do historiador para apreender moderações e esquecimentos. Uma depoente lutou para obter sua inscrição no concurso público para promotor nos anos 1970, recorrendo à Justiça. Ao rememorar o episódio, que culminou em sua aprovação no concurso e vitória no Judiciário, fez constar o apoio da família e de pares mais esclarecidos da instituição, de modo a trazer um sentido pacífico para o embate e retirando “lições” para sua trajetória. Entretanto, omitiu um episódio de humilhação no concurso público, provocada por um membro da banca no início de uma prova.

Embora a passagem possa ser interpretada para além das manifestações de machismo, muito recorrentes à época no MPRS, como representativa da força da ascensão feminina e de sua capacidade de atuação no campo jurídico, a experiência foi externada fora da gravação. O fato revela a preocupação de não prejudicar-se no campo jurídico – a própria dimensão feminina no Direito não estaria permeada por concessões ao mundo masculino? Por outro lado, muitos desses depoimentos trazem memórias individuais de indignação, de não conformidade com os acontecimentos e com críticas aos organizadores do concurso público, como as memórias da procuradora Eunice Chalela:

Aí fiz, em 1975, eu cheguei a fazer um outro concurso, e esse concurso eu fiz até o final e fui aprovada, inclusive, saindo no jornal. O que foi uma coisa muito desagradável, porque em toda a minha cidade, que era uma cidade pequena, Marcelino Ramos, eu recebia cumprimentos de advogados, de pessoas conhecidas, fonogramas, porque eu tinha sido aprovada no concurso, saiu na Zero Hora, no jornal da época, acho que Correio do Povo, a aprovação no concurso, eu e uma outra mulher, eram duas mulheres aprovadas nesse concurso. Aí eu comecei a entregar meu escritório de advocacia, passados mais ou menos uns dez dias, eu acho, 15 dias, recebi um fonograma, dizendo que eu tinha sido desclassificada nos títulos, que eu não tinha titulação suficiente para ingressar no Ministério Público. Aí foi um fato que eu qualifico como o mais marcante, não só da minha carreira, mas da minha vivência como cidadã. Eu fiquei indignada, peguei um ônibus - naquele tempo, saía de Marcelino Ramos de ônibus -, cheguei em Porto Alegre, aí fiz uma guerra, briguei com quem eu consegui brigar na época, dizendo da minha indignação por ter sido desclassificada. Porque eu cheguei a fazer a tribuna e oratória e saí da tribuna e oratória com nota suficiente para passar, tanto que saiu, inclusive, publicado em jornal, candidatos aprovados. Eu tenho até o recorte do jornal que eu vou deixar para vocês, para a posteridade. E ser desclassificada, eu achei horrível aquilo, porque demonstrou assim, eu acho, na época, que as pessoas deveriam ter a coragem de dizer: “Não, não aceitamos mulheres na Instituição”. Bem mais fácil do que nos obrigar e constranger a um concurso onde você estudava muito, tinha que trabalhar muito e até o vexame público de, depois, ter que explicar como é que você é aprovada e não ingressa.<sup>9</sup>

<sup>9</sup> MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS. Depoimento de Eunice Chalela ao Memorial do MPRS em 27.01.2002. Disponível em <[http://www.mp.rs.gov.br/areas/memorial/anexos\\_noticias/eunice\\_chalela.pdf](http://www.mp.rs.gov.br/areas/memorial/anexos_noticias/eunice_chalela.pdf)> acessado em 20.02.2012.

O segundo caso está relacionado ao Golpe Militar de 1964. Aqui se conflitaram memórias divergentes, mesmo que externadas com certas precauções por parte dos depoentes. Os trabalhos de Alessandra Gasparotto (2005) e Marcelo Vianna (2011b) mostraram um espectro amplo de memórias, desde as dos que defenderam o regime (“Revolução”) até as dos que foram perseguidos. Vale mencionar dois exemplos:

Após o ingresso na carreira, não tenho lembrança de fatos que tenham ocorrido relacionados com perseguição política. Isto se deve, sem dúvida, ao espírito altaneiro e independente dos Procuradores Gerais que comandaram a instituição nesse longo espaço de tempo, alguns deles com vínculo partidário e político à Revolução de março de 1964, mas que, nem por isso, utilizaram o cargo para exercer qualquer tipo de pressão ou influência partidária sob qualquer membro da nossa instituição.<sup>10</sup>

Por isso fiquei indignado, quando li que um promotor disse, que na Revolução de 1964 a Procuradoria ficou neutra. Neutra coisa nenhuma! Eu tenho a prova de que o documento mandado por mim para o Ministério Público foi parar no DOPS e, inclusive, vocês vejam aqui que, por exemplo, digo a certa altura “... segundo nos consta esse tenha sido um ato subversivo – os habeas corpus – por excelência, nos foi imputado pelo Tribunal de Inquisição do qual dolorosamente participa um agente do Ministério Público”. Nas acusações que me foram dadas por escrito posteriormente diz: “Em ofício dirigido à Corregedoria-Geral do Ministério Público, criticou veementemente o movimento revolucionário democrático e a comissão estadual de investigação tachando de ‘Tribunal da Inquisição’ e deplorando que um membro do Ministério Público dela fizesse parte” – logo, eles tinham essa carta. Nesse meio tempo, fui preso.<sup>11</sup>

A própria magnitude dos eventos de 1964 trouxe, por outro lado, um processo de acomodação dessas experiências. Os depoentes que foram detidos mantiveram-se ligados à instituição (seriam reincorporados e seguiriam carreira no MPRS); suas memórias sugerem moderação dessas experiências negativas, ressaltando os apoios e às vezes tornando-as “pitorescas” (como momentos de prisão, onde o promotor aproveitou para ler as Catilinárias). A própria reincorporação desses agentes seria uma prova da independência da instituição, da mesma forma que as experiências de Paulo Cláudio Tovo, promotor que atuou no caso Mãos-Amarradas, seriam promovidas como prova de independência da instituição, e não do

---

<sup>10</sup> MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS. Depoimento de Augusto Borges Berthier ao PMO em 07.11.2000. Disponível em <[http://www.mp.rs.gov.br/areas/memorial/anexos\\_noticias/entrevista\\_augusto\\_borges\\_berthier.pdf](http://www.mp.rs.gov.br/areas/memorial/anexos_noticias/entrevista_augusto_borges_berthier.pdf)> acessado em 20.02.2012.

<sup>11</sup> MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS. Depoimento de Reginald Delmar Hintz Felker ao PMO em 28.11.2002.

promotor (AXT, 2001). Essa memória coletiva em torno dos anos iniciais do Regime Militar acabou quase que por ignorar facetas um tanto incômodas, como os apoiadores do MPRS que detinham cargos governamentais ou que, com o regime, obtiveram vantagens e membros que foram aposentados.<sup>12</sup>

O último caso é mais emblemático e explora um acontecimento específico relacionado a eventos imediatamente posteriores ao Golpe Militar: o embate público entre o procurador Caio Brandão de Mello e o governador Ildo Meneghetti em maio de 1964. A questão demonstra que nem tudo se acomodou no campo da memória institucional e que um depoimento concedido pode provocar fissuras, quando se tornam públicas determinadas experiências e a própria forma de transmissão não pareceu ser adequada. Nesse sentido, o longo depoimento de Alfredo Nascimento<sup>13</sup>, quase intocado pelo autor na revisão e publicado no primeiro volume do livro “História de Vidas do MPRS”, acabou provocando a reação por parte de outros membros da instituição, quando a parte em que o autor rememorou e opinou sobre o embate público. Citando o depoente:

E o Governador não gostou e atacou o Caio pelo jornal. Bom o Caio Brandão de Mello retorquiou o ataque do Governador. Aí formou-se a celeuma. O Governador quis que processasse o Caio por ofensa. Eu dizia o seguinte: “Mas como processar o homem? Se há troca de ofensa, não há processo. O ofendido foi o Caio, o Caio depois devolveu”. Não, não adiantou. Então, fato histórico, tiveram que arrumar um denunciante. **Lá vem a sombra negra do Mauro Cunha, se meteu no meio e arrumou um Gibran Bahlis da vida que fez a denúncia.** Denunciado o Caio, foi para o Tribunal de Justiça. Isso é histórico e isso eu quero que grave. Foi para o Tribunal de Justiça. No Tribunal de Justiça eram 23 Desembargadores, 16 se deram por suspeito, ficaram sete. E agora? Como é que vai julgar? Começaram a requisitar juízes de Porto Alegre. Repara bem. Não tinha Tribunal de Alçada, juízes foram para lá. Bom, por um voto, um, um voto! O Caio foi condenado, condenaram. (FÉLIX, 2001b, p. 143-144) [grifos nossos].

Inconformados pelo teor das declarações de Alfredo Nascimento, em especial as referências a dois procuradores falecidos, foi exigido, dado a impossibilidade de retratação (sobretudo pelo fato do depoente falecer em seguida), que um manifesto fosse publicado na introdução do segundo volume. Ali criticaram “delírios de grandeza” do depoente e, ao

---

<sup>12</sup> Entre os afastados estavam Floriano Maia D’Ávila, Cláudio de Toledo Mércio, Flávio da Costa Franco e Heitor Viterbo de Oliveira, cassados pelo Ato Institucional n.º 1 e aposentados em 08.10.1964. Os três últimos tiveram ligações com o Partido Comunista (VIANNA, 2011b).

<sup>13</sup> Concedido ao PMO em 18.06.2001 (FÉLIX, 2001a, p.81-155). Alfredo Nascimento Barbosa nasceu em 1921 e era filho de Renato Rodrigues Barbosa, médico e deputado federal pelo Partido Republicano Liberal em 1934. Foi membro do MPRS entre 1952 a 1992. Faleceu em 2002.

mesmo tempo, a imperícia dos historiadores do PMO em controlar o processo de coleta, seleção e escrita dessa memória. Avante a esse aspecto:

Ora, Exm.º Sr. Procurador-Geral, um projeto de Memória do Ministério Público e um programa de história oral não podem e não devem tornar-se instrumento de atentados à honra e à boa fama de quem quer que seja. Por mais que sejamos pressionados pela autoestima, não podemos atropelar vivos e mortos a título de narrar histórias pessoais que muito pouco interessam ao conhecimento da crônica institucional. (FÉLIX, 2001b, p.xiii).

O depoimento e o desagravo posterior expuseram de certo modo as disputas que existiam externadas pelas memórias da instituição e, a partir daí, a maneira mais “correta” de se construir uma História do MPRS. As memórias de Alfredo Nascimento estão imersas nas relações de poder e dos conflitos decorrentes dessas em sua trajetória como promotor público no interior do RS nos anos 1950 e 1960, não diferentes de outros depoimentos desses representantes do MPRS. Assim como nos demais, está presente a reafirmação do *ethos*<sup>14</sup>, as dificuldades enfrentadas nas “pitorescas” cidades do interior, as querelas com advogados e magistrados<sup>15</sup> e a luta contra interferências político-partidárias.

Característico ao processo de distinção do campo jurídico e do campo político (ENGELMANN, 2004), Alfredo Nascimento, assim como outros, reforçava em suas memórias uma atuação independente, autônoma, profissional. Um exemplo de adequação ao *ethos* foram os conflitos que teve com Floriano Maya D’Ávila, membro de carreira do MPRS e que, ligado ao PTB, chegou ao cargo de Procurador-Geral no governo Leonel Brizola (e que seria detido e aposentado pelo Regime Militar). Em uma ocasião, Alfredo Nascimento, fiscal do pleito eleitoral de São Jerônimo, desentendeu-se com o candidato a prefeito petebista, o que levou a seguinte situação:

O Presidente do PTB montou numa cobra e foi ao Procurador-Geral, Floriano Maya D’Ávila. O Floriano Maya D’Ávila pegou a cópia da representação, isso parece mentira, só acontecia comigo, da representação arquivada pelo Procurador-Geral, fez um inquérito, uma sindicância, abriu a

---

<sup>14</sup> Conforme Alfredo Nascimento Barbosa: “Eu não me torcia, eu era pelo 9º mandamento do decálogo do Ministério Público, o 9º que me entregaram quando tomei posse: ‘Não te curves a nenhum poder, somente o da lei’. Eu era assim, eu era um promotor que me curvava pela lei. Sem a lei, ninguém me curvava.” (FÉLIX, 2001a, p.121-122). O depoente faz menção ao decálogo criado por José Augusto César Salgado, procurador do MP paulista e presidente da Associação Interamericana do MP, apresentado durante o II Congresso Interamericano do MP em Havana entre 1956 (SALGADO, José A. César. *Boletim da Associação Paulista do MP*, n.4, junho de 1969).

<sup>15</sup> No campo jurídico em formação entre os anos 1930 e 1960, juízes e desembargadores encontravam-se melhor posicionados: detinham vantagens materiais, como maior remuneração, além de contar com benesses simbólicas, como maior reconhecimento social do que os membros do MP (ENGELMANN, 2004; VIANNA, 2011a).

sindicância e deu 24 horas para eu falar lá. Repare bem. Eu recebi aquilo “24 horas para falar”. Fui ao Presidente do Clube do Comércio, ele me deu um ofício; fui ao Presidente da Associação Rural, me deu outro ofício muito melhor; o Presidente do Sindicato, que era membro do PTB, assinou como Vice-Presidente do diretório e como Presidente do Sindicato, mas um ofício me elogiando! Que eu tinha o ajudado nas questões trabalhistas; e fui ao Juiz Eleitoral, Bráulio de Oliveira Neto. Esse, então, fez três páginas, que eu não merecia, mas ele fez. Juntei os quatro ofícios, mais o xerox do telegrama embaixo, o original eu tenho, e botei assim: “Em vista da documentação anexada, nego-me a falar”. (FÉLIX, 2001b, p. 119).

São justamente nessas situações que as memórias dos promotores incursionam em um território mais desconfortável à memória institucional. Confrontações político-partidárias não eram nada desprezíveis no MPRS da época, e a instituição ainda se mostrava muito dependente do campo político, em especial por sua ligação com o Executivo através do Procurador-Geral do Estado.<sup>16</sup> Fortemente cindido entre os polos petebistas e antipetebistas, o MPRS vivenciava um ambiente de rivalidade entre grupos de agentes orientados por estes polos – o que não significava, por outro lado, abdicar da *ideia* de independência do promotor (segundo a lógica que todos professavam). Essa rivalidade formava, em torno de determinados membros mais antigos, grupos de promotores que, embora escudados em um plano de carreira com critérios pautados pela competência técnica e antiguidade, não eram ingênuos a ponto de desconhecer que preferências partidárias podiam obliterar ou abrir caminhos a promoções (VIANNA, 2011a). O próprio depoente rememorou que sua promoção só se deu, durante o governo Brizola (1959-1962), quando o cargo de governador era ocupado interinamente pelo presidente da Assembleia Legislativa (FÉLIX, 2001a; p.122).

Se Floriano Maia D’Ávila era um dos expoentes petebistas, seu rival era Henrique Fonseca de Araújo, ex-deputado estadual pelo Partido Libertador (PL), ex-diretor do jornal O Estado do Rio Grande do Sul (órgão do PL) e Procurador-Geral entre 1955 e 1958. Também havia outros promotores mais discretos, como José Barros Vasconcellos e Peri Condessa, sem partido, mas conservadores, que também colhiam simpatias ou antipatias de muitos promotores noviços dos anos 1950 e 1960. Levando-se em conta que havia eleições entre os membros do MPRS para formar o CSMP até 1962, órgão que justamente controlava a

---

<sup>16</sup> O governo estadual deixou de indicar o Procurador-Geral de Justiça apenas a partir de 1987. Os procuradores e promotores passaram a eleger uma lista tríplice entre os candidatos à chefia do MPRS, posteriormente submetida ao governador do estado. O governador tem a prerrogativa da livre escolha, o que pode degenerar conflitos quando o mais votado e seu grupo não são beneficiados pela escolha – vide o caso, com ampla cobertura da imprensa, envolvendo os procuradores Mauro Renner e Simone Mariano da Rocha pelo comando do MPRS em 2009.

promoção ou punição dos agentes da instituição, era compreensível o clima de rivalidade no MPRS.

No “episódio-chave” em questão, Alfredo Nascimento discutiu a atuação do procurador Caio Brandão de Mello, que, embora apoiador do Golpe Militar e integrante da Comissão Estadual de Inquéritos, acusou o governador Ildo Meneghetti e seu secretariado de corrupção. Vale dizer que as memórias de diferentes depoentes sobre Caio Brandão trazem-no como retrato das contradições presentes entre os membros do MPRS da sua época: procurador de longa trajetória na instituição, de reconhecida qualidade pelos pares, incorporava assim o *ethos* (ressaltado por ter sido o primeiro Corregedor-Geral do MPRS), mas também era impulsivo, com gosto pela polêmica político-partidária: anticomunista, antipetebista e libertador (mas que não seguia orientações do partido) e não raro ocupava a imprensa para trocar acusações com políticos.

Alfredo Nascimento alinhava-se a Caio Brandão, reconhecendo-o como seu “mentor” na instituição, ao ponto de consagrá-lo como “paradigma do Ministério Público” (FÉLIX, 2001a, p.141). Na queda de braço que se seguiu, Caio Brandão acabou punido administrativamente e processado criminalmente, com aval do Procurador-Geral e de seus apoiadores. Frente à defesa de seu “mentor”, Alfredo Nascimento foi acusado de transgredir o bom senso, ofendendo com “chacota rasteira”, conforme o desagravo público, indivíduos que muito contribuíram para o MPRS (FÉLIX, 2001b, p.xiv). Mas, para além do chiste, é inegável que a independência, um dos valores que incorporam o *ethos* do promotor público e da própria instituição, foi ferida pela memória de um episódio embaraçoso e que expôs um ponto sensível do MPRS. Tal contradição entre autonomia e submissão ao campo político é perceptível no caso dos envolvidos no episódio do ato de desagravo, sobretudo ao constatar-se que cinco dos 11 autores do ato de desagravo tiveram envolvimento político-partidário ao longo da carreira no MPRS.

## Conclusões

Os casos citados instigam reflexões sobre as iniciativas de instituições públicas e privadas de recontar seu passado. Embora campos férteis para historiadores, elas envolvem muitas questões – afinal, como esse passado deve ser apresentado ao público? Como lidar com processos de remodelação e incorporação das memórias individuais à memória

institucional? E mais: no caso do MPRS, grupos sociais que apresentam um grau de instrução superior (capital cultural) e que estejam expostos a tarefas públicas, muitas vezes identificadas nas estruturas de poder, tendem por ordenar seu próprio depoimento, eliminando qualquer contrassenso no discurso. Assim, por que enviar os depoimentos transcritos para o risco da edição? Mas, se não enviá-los, como lidar com essa vigilância da memória que exigirá adequações?

Longe de lamentar perda de informações e experiências pelas revisões dos depoimentos, observamos que esses casos possibilitaram desvelar a dinâmica interna dos agentes numa instituição e suas relações de poder, que repercutem nas próprias memórias. Assim, para Ulpiano Meneses, a memória é uma construção social, envolta no processo dependente da totalidade que a cerca, formando imagens para comportar-se numa identidade pessoal, de grupo e instituição. E é na identidade que encontramos o palco de lutas e conflitos (MENESES, 1998). A possibilidade que o historiador tem de trabalhar com essa questão talvez seja uma das melhores experiências possibilitadas dentro dos projetos de memória institucional, pois permite superar uma visão homogeneizante que resulta em uma história tradicionalmente laudatória e defensiva. O dilema está no desconforto que pode causar nos contratantes dos serviços, já que em geral buscam-se o consenso para valorizar a trajetória de sua instituição e sua inserção na sociedade, fazendo assim um uso tanto instrumental das memórias para produzir uma peculiar História Pública da instituição.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTI, Verena. *História Oral: a Experiência do CPDOC*. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 1990.

ALBIERI, Sara. História pública e consciência histórica. In: ALMEIDA, Juínele Rabêlo de; ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira (orgs.). *Introdução à História Pública*. São Paulo: Letra e Voz, 2011. p.19-30.

ARANTES, Rogério Bastos. *Ministério Público e Política no Brasil*. São Paulo: Fapesp, 2002.

- AXT, Gunter. *O Ministério Público no Rio Grande do Sul – Evolução Histórica*. Porto Alegre: CORAG, 2001.
- BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. 3.<sup>a</sup> ed. Campinas: Papyrus, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Escritos de Educação*. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.
- CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem/Teatro de Sombras*. Rio de Janeiro: Civ. Brasileira, 2003.
- ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- ENGELMANN, Fabiano. *Diversificação do espaço jurídico e lutas pela definição do direito no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: UFRGS, 2004.
- FÉLIX, Loiva Otero. *Histórias de Vida no Ministério Público do Rio Grande do Sul - Rememorações para o Futuro*. Porto Alegre: PGJ, 2001a.
- \_\_\_\_\_. *Histórias de Vida no Ministério Público do Rio Grande do Sul - Os Alicerces da Construção*. Porto Alegre: PGJ, 2001b.
- FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. Apresentação. In: *Usos & Abusos da História Oral*. 4.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p.vii-xxv.
- FRANCO, Sérgio da Costa. *Porto Alegre – Guia Histórico*. Porto Alegre: UFRGS, 1988.
- FRANÇOIS, Etienne. A fecundidade da história oral. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. *Usos & Abusos da História Oral*. 4.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p.3-14.
- GASPAROTTO, Alessandra. A Ditadura Militar e seus reflexos no MPRS. In: WASSERMAN, Cláudia; GUAZZELLI, César Augusto B. *Ditaduras Militares na América Latina*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. p. 177-194.
- GRIJÓ, Luiz Alberto. *Ensino Jurídico e Política Partidária no Brasil: A Faculdade de Direito de Porto Alegre (1900-1937)*. Niterói: UFF, 2005.
- JOUTARD, Phillipe. Desafios à história oral do século XXI. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; FERNANDES, Tânia Maria; ALBERTI, Verena (orgs.). *História Oral – Desafios para o século XXI*. Rio de Janeiro: Fiocruz/Casa de Oswaldo Cruz/CPDOC, 2000. p.31-46.
- LIDDINGTON, Jill. O que é História Pública? Os públicos e seus passados. In: ALMEIDA, Juinele Rabêlo de; ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira (orgs.). *Introdução à História Pública*. São Paulo: Letra e Voz, 2011. p.31-52.
- MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. A Crise da Memória, História e Documento: Reflexões para um Tempo de Transformações. In: SILVA, Zélia Lopes da. *Arquivos, Patrimônio e Memória - Trajetórias e Perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1998. p.11-27.
- POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 5, n.º 10, 1992, p.200-212.

TILLY, Charles. *Contention & Democracy in Europe, 1650-2000*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

TOURTIER-BONAZZI, Chantal de. Arquivos: propostas metodológicas. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. *Usos & Abusos da História Oral*. 4.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p.233-246.

VALLADÃO, Alfredo. *O Ministério Público, Quarto Poder do Estado e outros estudos jurídicos (anotações, traços biográficos e bibliografia de Alfredo Valladão por Haroldo Valladão)*. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1973.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1982.

VIANNA, Marcelo. *Os homens do Parquet: trajetórias e processo de institucionalização do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (1930-1964)*. Porto Alegre: PUCRS, 2011a.

\_\_\_\_\_. *O impacto do Golpe Militar de 1964 no Ministério Público do RS: história e memória dos promotores subversivos do Parquet*. In: Congresso Internacional História, Memória e Justiça. Porto Alegre: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça, PUCRS; 18, 19 e 20 de maio de 2011 (2011b). (apresentação oral)

VOLDMAN, Danièle. A invenção do depoimento oral. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. *Usos & Abusos da História Oral*. 4.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001.p.247-266.

ARTIGO ENVIADO EM: 21/12/2012  
ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM: 08/07/2013